

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1157/66

INTERESSADA: Alvane Sisulei Campanha Nogueira

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas "Enfermagem Obstétrica", Ginecológica e Neonatal I e II" e "Enfermagem Materno-Infantil", na FEO de Araras.

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 86/87 CTG "D" APROVADO EM 10/12/86

COMUNICADO AO PLENO EM 28/01/87

### **1. HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras - Fundação Regional do Ensino Superior de Araras, nos termos das Deliberações CEE n°s 05/80, 17/82 e 10/86, indica a enfermeira Alvane Sisulei Campanha Nogueira, para lecionar, na qualidade de Professor I, a partir de 13.08.86, as disciplinas "Enfermagem Obstétrica, Ginecológica e Neonatal I e II" e "Enfermagem Materno-Infantil"- Curso de Enfermagem e Obstetrícia - Departamento de Enfermagem -, em substituição às Professoras Maria Luiza Branco Rabelo (Parecer CEE n° 1130/83) e -Denise Rondinelli Cossi Salvador (Parecer CEE n° 1124/83).

### **2. FUNDAMENTAÇÃO:**

A Interessada é portadora do diploma que lhe conferiu o título de Enfermeira, expedido pela Faculdade proponente, em 1984, constando de seu histórico escolar ambas as disciplinas objeto da presente indicação-com carga--h<sup>á</sup>raria\_respecLlva.mnte\_.de\_.240 horas, cada uma.

Frequenta-, -atualmente. Curso de Especialização em Administração Hospitalar, ministrado pela Faculdade'são Camilo, nas dependências do Hospital Vera Cruz, em Campinas, com a duração prevista de 14 meses.

Participou de encontro, congressos e semanas de enfermagem, frequentou cursos de extensão universitária referentes à sua área de atuação e desenvolveu atividades em campanhas de vacinação, nestes últimos anos..

Exerce a interessada as funções de supervisora de estágio de Prática de Enfermagem no Hospital "São Luiz" -Araras-, em horário compatível com o das 16 (dezesesseis) aulas semanais que lhe foram atribuídas pela Faculdade proponente.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua Instrução.

A formação básica da professora Indicada, bem, como suas atividades profissionais habilitam-na a iniciar a docência das duas

disciplinas como Professor I nos termos do inciso I e da alínea "c" do inciso II do artigo 4º da Deliberação 05/80. No entanto, para dar continuidade à sua carreira docente, em nível superior nas disciplinas para as quais está sendo indicada, a professora deve especializar-se na área, mediante enriquecimento acadêmico.

### **3. CONCLUSÃO:**

Favorável à indicação de Alvano Sisulei Campanha Nogueira para lecionar, como Professor I, as disciplinas "Enfermagem Obstétrica, Ginecológica e Neonatal I e II" e "Enfermagem Matemo-Infantil" junto ao Departamento do Enfermagem, na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, até dezembro do 1988, ficando a renovação da autorização condicionada a enriquecimento curricular na área.

São Paulo, 19 de novembro de 1986.

**a) Cons<sup>o</sup> Antônio Joaquim Severino**  
**Relator**

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/12/86.

**a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**